

INFORMAÇÃO Nº 13 – Ano letivo 2022/2023

De: Direção

Destinatários: PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Assunto: SERVIÇOS MÍNIMOS - GREVE TRABALHADORES DOCENTES E NÃO DOCENTES

Exmos(as). Senhores(as):

SERVIÇOS MÍNIMOS:

Dando cumprimento às orientações emanadas da DGEstE, considerando:

-a decisão do Colégio Arbitral, Acórdão n.º 8/2023/DRCT-ASM, relativamente aos serviços mínimos, **trabalhadores docentes e trabalhadores não docentes, nos dias 27 e 28 de fevereiro e ainda nos dias 1,2,3,6,7,8,9 e 10 de março de 2023;**

-a decisão do Colégio Arbitral, Acórdão n.º 9/2023/DRCT-ASM, relativamente aos serviços mínimos, **trabalhadores docentes, nos dias 2 e 3 de março de 2023;**

a Direção do AEMC está a tomar as medidas necessárias para assegurar os respetivos serviços nas escolas e jardins de infância do AEMC, convocando os trabalhadores docentes e não docentes, estritamente necessários, para assegurar os seguintes serviços mínimos:

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICOS SUPERIORES:

A – Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico:

-Prestação de 3 horas educativas (Pré-escolar) ou letivas (1.º Ciclo) diárias, com termo no período de refeição (abertura do refeitório);

-Garantia dos apoios às crianças e alunos que beneficiam de medidas seletivas e adicionais previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva;

-Garantia dos apoios terapêuticos prestados nas escolas e pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para as crianças e os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais;

-Garantia dos apoios às crianças e alunos em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e aos alunos em situações mais vulneráveis, em especial perigo de abandono escolar;

-Garantia da continuidade das medidas em curso que visam apoiar o bem-estar social e emocional das crianças e alunos, no âmbito do Plano 21|23 Escola+ - Plano Integrado para a Recuperação das Aprendizagens.

B – 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário:

-Prestação de 3 tempos letivos (aulas) diários, por turma, garantindo semanalmente a cobertura das diferentes áreas disciplinares/disciplinas/componentes de formação do currículo;

-Garantia dos apoios aos alunos que beneficiem de medidas seletivas e adicionais previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva;

-Garantia dos apoios terapêuticos prestados nas escolas e pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais;

-Garantia dos apoios aos alunos em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e aos alunos em situações mais vulneráveis, em especial perigo de abandono escolar;

-Garantia da continuidade das medidas em curso que visam apoiar o bem-estar social e emocional dos alunos, no âmbito do Plano 21|23 Escola+ - Plano Integrado para a Recuperação das Aprendizagens.

Considerando que pode haver algumas perturbações no normal funcionamento das atividades nos estabelecimentos de educação e ensino do AEMC, nos dias indicados, decorrente destas iniciativas, solicito a melhor atenção dos Pais e Encarregados de Educação para potenciais constrangimentos.

Miranda do Corvo, 1 de março de 2023

O Diretor

José Manuel Simões